



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Abril de 2005



Série

Número 77

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

Alteração de Estatutos da Associação do Núcleo Académico da Camacha

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de Concurso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n° 30/2005

Despacho n° 31/2005

Avisos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Aviso**

Por despacho de 2005.04.13, de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira:

Carmelita Pontes Lira, aposentada, renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis meses, para a continuação do exercício de funções públicas como Auxiliar Administrativo, com efeito a partir de 17 de Abril de 2005.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 15 de Abril de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 13 de Abril de 2005, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, constante do mapa III anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10 de Março.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura" na área da Economia.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom ou a categoria de técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitado com formação adequada.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
 - 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
 - a) HAB = Habilitação Académica de Base;
 - b) FP = Formação Profissional;
 - c) EP = Experiência Profissional;
 - d) CS = Classificação de Serviço;
 - e) QP = Qualificação Profissional;
 - f) EPC = Experiência Profissional Complementar.
 - 8 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB + 2FP + EP + CS + 3QP) / 8 + (EPC)$$
 - 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
 - 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill de Araújo -Conselheira Técnica.
- Vogais efectivos:
- Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes - Assessor principal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr. Nuno Alexandre Pisco Pola Teixeira de Jesus - Adjunto do Vice-Presidente do Governo Regional.
- Vogais suplentes:
- Dr.^a Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas - Directora da Assessoria Jurídica;
 - Dr. António Manuel Pita Rentróia - Consultor jurídico assessor principal.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 14 de Abril de 2005.
- O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 11 de Abril de 2005, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira,

- para preenchimento de 1 vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura" na área de gestão.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais:
- Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom ou a categoria de técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitado com formação adequada.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
- HAB = Habilitação Académica de Base;
 - FP = Formação Profissional;
 - EP = Experiência Profissional;
 - CS = Classificação de Serviço;
 - QP = Qualificação Profissional;
 - EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC).$$
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato

- frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Jorge dos Santos Figueira de Faria - Assessor principal.
- Vogais efectivos:
- Dr. José Jorge Nunes Gouveia - Assessor principal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Dr. António José de Freitas Rodrigues - Assessor.

Vogais suplentes:

- Dr. Rui Emanuel Pereira de Freitas - Assessor principal;
- Eng.º Fernando Eugénio da Silva - Chefe de divisão.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 13 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

Aviso

Por meu despacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira de 11 de Abril de 2005 e no uso da delegação de competências prevista na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 8/2001, publicado no JORAM, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2001, foi nomeada definitivamente, a funcionária Maria Fernanda de Viveiros Freitas, para a categoria de Técnica Principal, da carreira Técnica, do quadro de pessoal do Centro de Juventude «Quinta da Ribeira», Instituto de Juventude da Madeira, precedendo concurso interno geral de acesso, produzindo efeitos a partir do termo de aceitação.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 11 de Abril de 2005.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

Aviso

Por meu despacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira de 11 de Abril de 2005 e no uso da delegação de competências prevista na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 8/2001, publicado no JORAM, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2001, foi nomeado definitivamente, o funcionário João Miguel Luís Mendonça, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Juventude «Quinta da Ribeira», Instituto de Juventude da Madeira, precedendo concurso interno geral de acesso, produzindo efeitos a partir do termo de aceitação.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 11 de Abril de 2005.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

ASSOCIAÇÃO NÚCLEO ACADÉMICO DACAMACHA

Acta número três

Aos vinte sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco, nas instalações da Associação do Núcleo Académico da Camacha, na Casa do Povo da Camacha, reuniu a

assembleia-geral da associação, tendo sido presidida pela Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Andreia dos Santos Baptista e coadjuvada pelo Secretário da Mesa, Hélder dos Santos Baptista, convocada mediante aviso, com a antecedência devida e nos termos dos estatutos. Não estando presente à hora marcada, o número de sócios legalmente exigido, aguardou-se nos termos do art. 25.º dos estatutos e de acordo com o consignado no aviso convocatória, o período de trinta minutos, findo o qual teve lugar a reunião com o número de sócios presentes. A ordem de trabalhos foi a seguinte: revogação dos estatutos anteriores e publicados no JORAM, II série, n.º 67, em 5 de Abril de 2004 e aprovação de novos estatutos.

A Vice-Presidente da Mesa após apresentar uma nova proposta de estatutos da associação Núcleo Académico da Camacha, submeteu-os à aprovação da assembleia tendo obtido uma aprovação por unanimidade de todos os sócios presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi lida, aprovada e lavrada a presente acta, sendo por mim assinada vice-presidente e pelo secretário.

A VICE-PRESIDENTE: assinatura ilegível

O SECRETÁRIO, assinatura ilegível

ESTATUTOS

Capítulo I Generalidades

Artigo 1.º Denominação

A associação tem a designação de “Núcleo Académico da Camacha”, adiante designado pela sigla NAC, é uma instituição sem fins lucrativos.

Artigo 2.º Sede

O NAC tem sede nas instalações da Casa do Povo da Camacha, Largo Conselheiro Aires Ornelas, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

Artigo 3.º Duração

O NAC tem duração por tempo indeterminado, a contar da data da sua constituição.

Artigo 4.º Objecto

O NAC propõe-se a dar apoio aos sócios durante a vida académica universitária.

Artigo 5.º Regulamentos Internos

O NAC deve dotar-se de regulamentos internos com respeito pelos presentes estatutos.

Artigo 6.º Receitas e Despesas

- 1 - Constituem receitas ou bens do NAC:
 - a) Os subsídios concedidos de entidades públicas ou privadas;
 - b) Produto de venda de património próprio;

- c) Produto de prestação de serviços;
- d) As quotas pagas pelos sócios, cujo montante e forma são determinados pela Direcção do NAC;
- e) Receitas provenientes de parcerias económicas;
- f) Receitas provenientes das suas secções e actividades;
- g) Doações ou legados;
- h) Outras receitas ou bens que lhe sejam atribuídos.

- 2 - As despesas do NAC serão efectuadas única e exclusivamente mediante a movimentação de verbas consignadas no orçamento.

Artigo 7.º Património

- 1 - Constitui património do NAC tudo o que adquirir ou lhe for oferecido.
- 2 - Deve haver um inventário onde constem todos os itens pertencentes ao património do NAC que deve estar acessível a todos os sócios.

Capítulo II Membros

Artigo 8.º Categorias

O NAC tem as seguintes categorias de membros e sócios:

- a) Efectivos;
- b) Não-universitário;
- c) Honorários.

Artigo 9.º Sócios efectivos

São passíveis de se tornarem sócios efectivos, todos os estudantes que:

- a) Tenham residência fixa na Região Autónoma da Madeira, adiante designada pela sigla RAM;
- b) Estejam ou que já estiveram inscritos no ensino superior;
- c) Se submetam à inscrição através de ficha definida para o efeito.

Artigo 10.º Direitos dos sócios efectivos

- São direitos dos sócios efectivos no pleno uso:
- a) Contribuir para a prossecução dos fins do NAC;
 - b) Votar e ser votado para os órgãos sociais desta Associação, de acordo com os presentes estatutos;
 - c) Tomar parte nas Assembleias-Gerais e nelas usar da palavra e do direito de voto;
 - d) Eleger a Direcção, o Conselho Fiscal e a Mesa da Assembleia-geral de associados;
 - e) Usufruir dos serviços do NAC;
 - f) Participar nas actividades do NAC e usufruir de todas as regalias que ele deve proporcionar.

Artigo 11.º Deveres dos sócios efectivos

São deveres dos sócios efectivos respeitar e cumprir os estatutos, regulamentos e deliberações legalmente tomados pelos órgãos sociais desta Associação.

Artigo 12.º
Sócios não-universitários

São sócios não-universitários todos os estudantes que se inscrevam nesta Associação e:

- Tenham residência fixa na RAM;
- Estejam inscritos no 12.º ano;
- Nunca tenham frequentado o ensino superior.

Artigo 13.º
Direitos dos sócios não-universitários

São direitos dos sócios não-universitários:

- Contribuir para a prossecução dos fins do NAC;
- Tomar parte nas assembleias-gerais de associados e nelas usar da palavra, embora sem direito de voto;
- Usufruir dos serviços do NAC;
- Participar nas actividades do NAC e usufruir de todas as regalias que ele deve proporcionar.

Artigo 14.º
Deveres dos sócios não-universitários

São deveres dos sócio não-universitários respeitar e cumprir os estatutos, regulamentos e deliberações legalmente tomados pelos órgãos sociais desta Associação.

Artigo 15.º
Sócios honorários

Pode ser atribuído pela Direcção o galardão de sócio honorário do NAC a qualquer individualidade ou antigo estudante universitário.

Artigo 16.º
Direitos dos sócios honorários

São direitos dos sócios honorários:

- Contribuir para o prestígio do NAC;
- Participar nas actividades do NAC e usufruir de todas as regalias que ele deve proporcionar.

Artigo 17.º
Deveres dos sócios honorários

São deveres dos membros honorários respeitar os estatutos, os regulamentos e as deliberações legalmente tomadas pelos órgãos dirigentes desta Associação.

Artigo 18.º
Quotas

Todos os sócios devem pagar uma quota, cujo valor e prazo de pagamento é fixado pela Assembleia-Geral.

Capítulo III
Dos órgãos sociais

Artigo 19.º
Órgãos

- Assembleia Geral;
- Direcção;
- Conselho Fiscal.

Secção I
Assembleia Geral

Artigo 20.º
Definição

A Assembleia-Geral é o órgão deliberativo máximo do NAC.

Artigo 21.º
Composição

A Assembleia-Geral é composta pelos sócios efectivos e não-universitários.

Artigo 22.º
Classificação

A Assembleia-Geral será:

- Ordinária;
- Extraordinária.

Artigo 23.º
Competência da Assembleia-Geral

Compete à Assembleia-Geral designadamente o seguinte:

- Aprovar e alterar os regulamentos internos do NAC;
- Debater e deliberar assuntos de interesse do NAC;
- Deliberar sobre a destituição de quaisquer membros dos órgãos sociais ou sobre admissão de algum dos titulares, mediante proposta da Direcção ou de qualquer sócio com indicação obrigatória dos deveres violados;
- Apreciar e votar os relatórios de actividades e de contas;
- Deliberar sobre os recursos a que houver lugar nos processos disciplinares;
- Deliberar sobre a alteração dos Estatutos, dissolução e liquidação da Associação ou ainda sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos restantes órgãos da Associação.

Artigo 24.º
Convocação de Assembleia-Geral

1 - Podem requerer a convocação da Assembleia-Geral:

- AMesa da Assembleia Geral;
- A Direcção;
- O Conselho Fiscal;
- Os sócios efectivos.

Artigo 25.º
Funcionamento da Assembleia-Geral

A Assembleia-Geral apenas funciona com um quórum de maioria qualificada dos sócios efectivos. Caso não exista o quórum referido à hora marcada, a reunião toma lugar trinta minutos depois com o número de membros presentes, devendo, em qualquer caso, as suas deliberações tomadas por maioria qualificada de votos dos sócios presentes.

Artigo 26.º
Composição da mesa da Assembleia Geral

A mesa da Assembleia-geral é composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 27.º

Competência da Assembleia-Geral extraordinária

A Assembleia-Geral em sessão extraordinária pode deliberar sobre todos os assuntos que considere urgentes, cumprindo com todas as normas estatutárias.

Artigo 28.º

Convocação da Assembleia-Geral extraordinária

- 1 - Podem requerer a convocação da Assembleia-Geral extraordinária:
 - a) A Mesa da Assembleia-Geral;
 - b) A Direcção do Núcleo;
 - c) Vinte por cento dos sócios efectivos, devidamente identificados em abaixo-assinado;
 - d) O Conselho Fiscal.
- 2 - O Conselho Fiscal só pode requerer a convocação da Assembleia-Geral com a ordem de trabalhos de acordo com as atribuições que estes estatutos lhe conferem.
- 3 - As Assembleias-Gerais extraordinárias devem ser sempre convocadas nos termos do artigo 29.º
- 4 - O modo de funcionamento da Assembleia-Geral extraordinária é o mesmo de uma Assembleia-Geral ordinária, previsto no artigo 30.º dos presentes estatutos.

Artigo 29.º

Forma de convocação

A Assembleia-Geral ordinária é convocada por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias, indicando-se no referido aviso o dia, a hora e o local da reunião, além da respectiva ordem do dia.

Artigo 30.º

Funcionamento

A Assembleia-Geral ordinária funciona, em primeira convocação, com a presença, de metade, pelo menos, dos seus associados. Caso não exista o quórum referido à hora marcada, a reunião toma lugar trinta minutos depois com o número de membros presentes, devendo, em qualquer caso, as suas deliberações serem tomadas por maioria qualificada de votos dos sócios presentes.

Secção II

Direcção

Artigo 31.º

Composição da Direcção

A Direcção é constituída por cinco elementos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal.

Artigo 32.º

Competência da Direcção

Compete à Direcção, nomeadamente:

- a) Representar o NAC;
- b) Elaborar o seu projecto de actividades, plano orçamental e o relatório de actividades e de contas.

Secção III
Conselho FiscalArtigo 33.º
Composição

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Relator e um Secretário.

Artigo 34.º
Competência

Compete ao Conselho Fiscal, nomeadamente:

- a) Fiscalizar as actividades financeiras e administrativas do NAC, tendo acesso a todos os documentos com elas relacionadas;
- b) Analisar e emitir parecer sobre o relatório de actividades de contas.

Capítulo IV
RevisãoArtigo 35.º
Revisão dos estatutos

Estes estatutos apenas podem ser alterados em Assembleia-Geral especialmente convocada para o efeito com os votos favoráveis de três quartos dos sócios efectivos presentes.

Capítulo V
ReferendoArtigo 36.º
Referendo

- 1 - Para os assuntos que justifiquem uma consulta aos estudantes, de maneira a auscultar a sua vontade, a Mesa da Assembleia Geral do NAC pode realizar referendos.
- 2 - O referendo pode ser pedido:
 - a) Pela Direcção do NAC;
 - b) Pela Assembleia Geral;
 - c) Pelo Conselho Fiscal;
 - d) r trinta por cento dos sócios efectivos do NAC por via de abaixo-assinado.

Capítulo V
Disposições finaisArtigo 37.º
Casos omissos

No que estes estatutos sejam omissos é aplicável a legislação em vigor e as disposições do regulamento interno, que não sejam contrários aos presentes estatutos, nem à lei.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-04-12:

- ANA PATRÍCIA SIMÃO DOS SANTOS, Assistente Administrativo Principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da IHM -
- Investimentos Habitacionais da Madeira -

nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como Especialista de Informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, durante seis meses, com início em 2005-05-01, sendo remunerada pelo índice 400 do regime geral e sendo a comissão de serviço exercida, predominantemente, na Direcção Regional dos Assuntos Culturais e no Centro de Estudos de História do Atlântico.

Funchal, 18 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, António Miguel Nunes de Freitas

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-04-08:

- ANDY CHRISTOPHER DE AGUIAR DA COSTA -
- contratado em regime administrativo de provimento, pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Estagiário da carreira de técnico de informática, com início em 2005-04-11, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerado pelo índice 290 do regime geral.

Funchal, 11 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-04-11:

- MARIA CONCEIÇÃO BOLOSO CÂMARA LUÍS - Técnico Profissional Especialista Principal da carreira técnico-profissional de museografia do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, na situação de nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como Técnico Profissional Especialista Principal da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação - reclassificada como Técnico Profissional Especialista Principal da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Funchal, 12 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-04-12:

- Nomeados, na sequência de concurso, com a categoria de Coordenador (chefia administrativa) do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao

Secretário Regional do Turismo e Cultura, os seguintes Chefes de Secção do referido quadro de pessoal, ficando posicionados nos escalões e índices do regime geral, como se indica:

- MARIA CLARARODRIGUES TEIXEIRA - escalão 3, índice 340;
- MARIA HELENA DOS PASSOS RÊGO GRÁCIO - escalão 3, índice 340;
- MARIA VANDA FIGUEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA - escalão 6, índice 410;
- MARIA RITA RODRIGUES OLIM MAROTE FIGUEIRADASILVA - escalão 4, índice 360.

Funchal, 12 de Abril de 2005.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, João Avelino Gonçalves Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio de Concurso

CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2005

“EMBARCAÇÃO PARACOMBATE À POLUIÇÃO DA ORLA COSTEIRA”

Fornecimentos

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

Nos termos do n.º 3 do art.º 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público em referência encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente. Anterior anúncio publicado no Diário da República, 3.ª Série, n.º 42, de 1 de Março de 2005 e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Nos termos do n.º 3, do art.º 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, encontra-se afixada na Divisão de Serviços Administrativos, desta Direcção Regional, a qual poderá ser objecto de reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, nos termos do art.º 96, do já citado diploma.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 31 de Março de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

Informam-se os interessados que a acta com a Lista de Classificação Final referente ao Concurso Externo de Ingresso para provimento de 02 lugares na categoria de Operador de Reprografia do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º150, II Série de 07 de Agosto de 2003, foi homologada por despacho datado de 2005.04.04 de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais se encontra afixada nos Serviços Centrais do Centro de Segurança Social da Madeira, sito à rua Elias Garcia n.º14, piso -1.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 43.º do Decreto -Lei n.º204/98, de 11 de Julho, informa-se V. Exa que querendo poderá interpor recurso hierárquico da homologação da lista de classificação final, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação (distribuição) do presente aviso, para plenário do Governo Regional, de harmonia com o previsto no artigo 1.º, n.º5 do DLR n.º14/89/M, de 6 de Junho.

Centro de Segurança Social da Madeira, 13 de Abril de 2005

O PRESIDENTE DO JÚRI, António Manuel Teixeira de Oliveira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 30/2005**

Considerando o Decreto Regulamentar Regional, n.º 27/2001/M de 20 de Outubro, que prevê o Cargo de Direcção intermédia de grau 2 de Coordenador do Gabinete de Educação Permanente, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Considerando a abertura de procedimento de recrutamento e selecção para o provimento de cargo de direcção intermédia de segundo grau publicado no jornal "Notícias da Manhã" de 01 de Março de 2005.

Nestes termos e ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º1 do art.º 20.º, n.º 6 do artigo 35.º e dos nos 3 e 4.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, que adapta à RAM o Estatuto de Pessoal Dirigente, determino o seguinte:

- 1 - Nomear em regime de Comissão de Serviço por um período de 3 anos, a licenciada MARIA HELENA SARDINHA BORGES, para o cargo de Coordenadora do Gabinete de Educação Permanente, da Direcção Regional de Educação, após ter sido aprovada no processo de selecção atrás referido;
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho.

Secretaria Regional de Educação, aos 28 dias de Março de 2005

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FERNANDES

Curriculum Académico e Profissional

- Habilitações Literárias:
Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variante Português/Inglês Ramo Ensino)
- Formação Profissional:
1992/1993
"Novos Programas de Língua Portuguesa: grandes linhas orientadoras"
"Generalização da Reforma Educativa - Português"
1993/1994
"Experimentação dos Novos Programas de Inglês"
"Contos Tradicionais"
1994/1995
"Problemática da deficiência Visual"
"Competências Comunicativas"
"Avaliação"
"Aviolência na Escola"
1995/1996
"Projecto Educativo"
"Planificação do processo Ensino-Aprendizagem, no âmbito do Projecto Ciclo da Actividade Docente"
"O que os professores realmente pensam da Área-Escola"
"Desafios Actuais da Docência"
1996/1997
Conferência "Poesia e Criação Poética"
1997/1998
"Teatro Escolar"
Conferência "Jogos e Rimas Infantis de Francisco Adolfo Coelho"
"Sensibilização à Deficiência Intelectual"
"Problemática da sobredotação"
"Exposição "O Património Oral e Tradicional Madeirense"
1998/1999
Seminário "Implicações da Moeda única para os Cidadãos e as Empresas"
"Arelação Indisciplina/Insucesso Escolar"
"Programa Regional de Apoio aos Sobredotados"
"Técnica e Prevenção Vocal"
"Avaliação e Intervenção nos Métodos de Estudo dos Alunos"
Conferência do escritor Mía Couto
"A Função Relacional do director de Turma"
"Novo Modelo de Gestão das Escolas"
2000/2001
Jornadas intituladas "Consumo de droga - Prevenção em meio Escolar"
Curso de formação "Gestão Flexível do Currículo - Estudo Acompanhado"
"Elaboração de horários"
2002/2003
"Reflexão sobre a Área de Projecto"
Curso de Formação "Educação para a sexualidade e afectos"
2003/2004
"O Empreendedorismo e a sua implementação na Área de projecto"
- Experiência Profissional:
Ao nível da prática docente
1992/1993
Entrou ao serviço da Escola Preparatória de Machico, com professora provisória do 8.º grupo. Leccionou no anexo do Caniçal a turmas do 7.º ano as disciplinas de Português e Francês (Iniciação).

1993/1994

Nesse ano ficou colocada na Escola Preparatória da Achada, exercendo funções de professora provisória do 3.º grupo. Foi Representante da Disciplina de Inglês - 7.º ano.

1994/1995

Exerceu na Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia, as funções de professora provisória do 8.º grupo A.

1995/1996

Tendo proposto à Universidade da Madeira um pedido de equivalências, no sentido de prosseguir a sua formação, desta feita no Ramo Educacional, eis que este é-lhe concedido e começa então a sua formação pedagógico-didáctica, inserindo-se no 5.º ano dos Cursos do Plano antigo desta Universidade.

1996/1997

Foi colocada na Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva para realizar estágio pedagógico nas disciplinas de Inglês e Português, tendo leccionado a duas turmas de 10.º ano.

1997/1998

Neste ano lectivo, já na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, foi-lhe atribuído o cargo de Orientadora Pedagógica de Português de um núcleo de estágio, constituído por cinco professoras estagiárias a completarem a sua formação nas áreas do Português e Inglês.

1998/1999

Prestou serviço na Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia onde lhe foi atribuído um horário com 24 horas, sendo 21 lectivas a que correspondiam 3 níveis e 3 elencos programáticos distintos.

1999/2000

Já efectiva em Quadro de Zona Pedagógica, colocada na Escola Dr. Horácio Bento de Gouveia.

2000/2001

Colocada na mesma escola, foi-lhe atribuído um horário com 18 horas lectivas, 1 de substituição, num total de 22 horas tendo em conta a atribuição do cargo de directora de turma do 7.º 4.

2001/2002

Ficou colocada na 1.ª parte do Concurso de Professores do Ensino Básico no quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior.

2002/2003

Ficou colocada na 1.ª parte do Concurso de Professores do Ensino Básico no quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia onde prestou serviço.

2003/2004

Foi-lhe atribuído um horário com 14 tempos lectivos, 9 tempos de substituição e 1 tempo de reunião, tendo em conta que leccionou a uma turma inserida já na Reorganização Curricular, num total de 24 tempos. Era um horário com 2 níveis e 2 elencos programáticos distintos.

2004/2005

Leccionou até ao final do 1.º Período, tendo a partir daí sido nomeada em regime de substituição como Chefe de Divisão do Gabinete de Projectos Extracurriculares na Direcção Regional de Educação.

Despacho n.º 31/2005

Considerando o Decreto Regulamentar Regional, n.º 27/2001/M de 20 de Outubro, que prevê o Cargo de Direcção

intermédia de grau 1 de Director de Serviços de Formação e Inovação Pedagógica da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Considerando a abertura de procedimento de recrutamento e selecção para o provimento de cargo de direcção intermédia de primeiro grau publicado no jornal "Notícias da Manhã" de 01 de Março de 2005.

Nestes termos e ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º1 do art.º 20.º, n.º 6 do artigo 35.º e dos nos 3 e 4.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º2 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, que adapta à RAM o Estatuto de Pessoal Dirigente, determino o seguinte:

- 1 - Nomear em regime de Comissão de Serviço por um período de 3 anos, o licenciado MANUEL NUNES ANDRÉ, para o cargo de Director de Serviços de Formação e Inovação Pedagógica da Direcção Regional de Educação, após ter sido aprovado no processo de selecção atrás referido;
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho.

Secretaria Regional de Educação, aos 28 dias de Março de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Curriculum Académico e Profissional

- Habilitações Literárias;
Licenciado em Biologia (ramo educacional), pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e mestre em Ciências da Educação (área de especialização em Psicologia da Educação), pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da mesma Universidade.

A 01 de Outubro de 1986, iniciou a sua actividade profissional, como professor estagiário do 4.º Grupo, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, leccionando Matemática e Ciências da Natureza, aos 5.º e 6.º anos de escolaridade, na Escola Preparatória de Taveiro, em Coimbra.

No ano lectivo 1987/1988, leccionou as disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza, aos 5.º e 6.º anos de escolaridade, na Escola C+S de Condeixa-A-Nova e desempenhou o cargo de director de turma.

De 1988/1989 a 1992/1993, leccionou as disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza, aos 5.º e 6.º anos de escolaridade, na Escola Preparatória da Achada - Funchal.

A 19 de Abril de 1989, tomou posse como professor do quadro de nomeação definitiva (4.º grupo), na Escola Preparatória da Achada - Funchal, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1988.

No estabelecimento de ensino referido anteriormente, desempenhou o cargo de delegado de Matemática desde 1989/1990 a 1991/1992.

De 1990/1991 a 1992/1993, representou a Região Autónoma da Madeira, enquanto professor do 4.º grupo, nas acções de formação promovidas pela Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário, no âmbito da Reforma Educativa. Neste mesmo período, implementou, a título experimental, os novos programas de ensino de Matemática

e Ciências da Natureza, para os 5.º e 6.º anos de escolaridade.

De Outubro a Dezembro de 2004, leccionou as disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza, na Escola dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António.

De 1989/1990 a 1991/1992, desempenhou as funções de monitor de Formação Contínua, dinamizando acções de formação, cujos temas incidiram, essencialmente, sobre a Planificação, Execução e Avaliação do processo Ensino/Aprendizagem, destinadas a delegados de Matemática das Escolas da Região Autónoma da Madeira, assim como, a todos professores de Matemática (sem habilitação própria), pertencentes as Escolas que não possuíam delegado.

No ano lectivo 1992/1993, integrou a Equipa de Apoio à Generalização da Reforma Educativa, exercendo, para além da função de formador de Matemática e Ciências da Natureza, o papel de formador em áreas directamente relacionadas com a Reforma Curricular, cujo público-alvo incluía: delegados de diferentes disciplinas e coordenadores de directores de turma.

Ao nível da Universidade da Madeira

No Centro Integrado de Formação de Professores (CIFOP)

De 1993/1994 a 1996/1997, desempenhou as funções de gestor / formador na Equipa de Formação Contínua de Professores do CIFOP:

- Organizando e promovendo acções de formação (creditadas e não creditadas), destinadas a educadores de infância e a professores dos Ensinos Básico e Secundário;
- Dinamizando acções de formação creditadas e não creditadas (a pedido das Escolas).

No ano lectivo 1994/1995, desempenhou o papel de coordenador pedagógico na Profissionalização em Serviço, supervisionando a prática pedagógica de um formando no âmbito da Matemática e das Ciências da Natureza.

No ano lectivo 1995/1996, implementou o projecto de formação “Ciclo da Actividade Docente”, dirigido a professores não profissionalizados, dos Ensinos Básico e Secundário das Escolas da RAM, com a duração de 64,5 horas.

No ano lectivo 1996/1997, implementou o projecto de formação “Planificação/Avaliação do processo Ensino/Aprendizagem”, dirigido a professores não profissionalizados, dos Ensinos Básico e Secundário das Escolas da RAM, com a duração de 78 horas.

No Departamento de Ciências da Educação (leccionação) leccionou entre outras disciplinas as de:

- *Desenvolvimento Curricular*, disciplina anual do 3.º ano da Licenciatura em Educação Física e Desporto (anos lectivos: 96/97 e 97/98).
- *Teoria e Desenvolvimento Curricular*, disciplina do 1.º Semestre do 4.º ano das Licenciaturas (via ensino) em: Biologia, Física, Matemática e Química (ano lectivo: 96/97).
- *Técnicas e Materiais de Ensino*, disciplina do 2.º Semestre do 2.º ano das Licenciatura em Educação de Infância (anos lectivos: 98/99, 99/00 e 00/01).

No Centro de Formação Contínua (leccionação) leccionou

- *Técnicas e Materiais de Ensino*, disciplina do Curso de Complemento de Formação Científica e Pedagógica para Educadores de Infância (ano lectivo: 01/02 - duas turmas).
- *Técnicas e Materiais de Ensino*, disciplina do Curso de Complemento de Formação Científica e Pedagógica para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico (ano lectivo: 01/02 - duas turmas).

- *Didáctica da Biologia*, disciplina do Curso de Complemento de Formação Científica e Pedagógica para Professores do 4.º grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico (ano lectivo: 01/02).

No Centro de Educação Contínua

De 2002/2003 a 2003/2004, coordenou, do ponto de vista logístico, as licenciaturas em ensino para completamento de habilitações profissionais (em Biologia, Matemática, Estudos Portugueses, Estudos Portugueses e Ingleses e Educação Física e Desporto);

Em 2003, promoveu, em articulação com o Departamento de Gestão e Economia da UMa, uma Pós-graduação em Gestão da Qualidade;

Em Dezembro de 2003, promoveu, conjuntamente com o Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos, a acção de formação Estudos Germanísticos: Língua e Literatura, dirigida a professores e outros licenciados na área do alemão.

De 2003 a 2004, coordenou logisticamente uma Pós-graduação em Segurança e Higiene do Trabalho, em articulação com o ISCTE, com vista à formação de técnicos superiores em segurança e higiene do trabalho.

Participação em Júris

De 1998/1999 a 2001/2002, foi elemento do Júri, no âmbito dos Cursos de Complemento de Formação Científica-Pedagógica para educadores de infância e professores do Ensino Básico - 1.º Ciclo, procedendo à selecção dos candidatos aos referidos cursos e à creditação da formação e experiências anteriores dos respectivos estudantes.

Publicações

- André, M.e Andrade, F. (1996). *Caderneta de Cromos - Do Mar à Montanha*. Funchal: Secretaria Regional de Educação.
- André, M. (2004). *A gestão da educação multicultural em contexto escolar*. In A. Pereira (Ed.). Educação Multicultural: Teoria e Prática. (pp. 103-106). Porto: Asa Editora, SA.
- André, M., Gomes, C., Guerra, A. & Rodrigues, F. (2004). *Os estudantes de Timor Lorosae no contexto académico e sociocultural de Coimbra*. In A. Pereira (Ed.). Educação Multicultural: Teoria e Prática. (pp. 79-87). Porto: Asa Editora, SA.
- André, M. (in press). *Da nossa casa à Meia-Serra (E.T.R.S.)*. Funchal: Secretaria Regional do Ambiente.

Projectos de Investigação

- Participação no Projecto de Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia-Serra (Madeira) - Aspectos Psicossociais, desenvolvido durante os anos 2002 e 2003, sob coordenação da Professora Doutora Alexandra Branco e com a participação do Professor Doutor Manuel Viegas Abreu e do Professor Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, enquanto Consultores.
- Participação no Projecto de Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia-Serra (Madeira) - Aspectos Psicossociais, desenvolvido durante os anos 2003 e 2004, sob coordenação da Professora Doutora Glória Franco e com a participação da Professora Doutora Alexandra Branco e do Professor Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, enquanto Consultores.

Apresentação de Comunicações

- O papel da formação de professores e das estruturas de formação de professores na resposta às necessidades manifestadas pelas escolas. II Encontro

- Regional de Educação, Funchal, Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa, 28 de Junho de 1996.
- Formação Contínua de Professores. I Encontro Regional de Professores de Educação Visual e Tecnológica, Funchal, Delegação Regional da Madeira da Associação de Professores de Educação Visual e Tecnológica, 21 de Janeiro de 1999.
 - Formação de Professores na Madeira. “Innovación en la formación inicial y permanente del profesorado en regiones afectadas por cambios socio-económicos y educativos”, Oviedo (Espanha), “Dirección Provincial de Asturias - Centro de Profesores y Recursos de Oviedo, 27 de Janeiro de 2000.
 - Formação Complementar de Professores. II Encontro Regional de Professores de Educação Visual e Tecnológica, Funchal, Delegação Regional da Madeira da Associação de Professores de Educação Visual e Tecnológica, 26 de Abril de 2001.
 - Attitude change toward the new solid waste incineration system in meia sierra. XXVIII International Congress of Psychology, de 8 a 13 de Agosto, Beijing, China.
- Dinamização de Acções de Formação (enquanto formador)
- Acções de formação creditadas
 - Didáctica da Matemática - 6.º ano, destinada a professores profissionalizados do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Sec. do Estreito de Câmara de Lobos, de 7 de Fev. a 13 de Junho de 1994, com a duração de 45 horas.
 - Didáctica da Matemática - 6.º ano, destinada a professores profissionalizados do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Universidade da Madeira, de 9 de Fev. a 15 de Junho de 1994, com a duração de 45 horas.
 - Didáctica das Ciências da Natureza - 6.º ano, destinada a professores profissionalizados do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Preparatória de Santa Cruz, de 4 de Fev. a 11 de Julho de 1994, com a duração de 55 horas.
 - Didáctica das Ciências da Natureza - 6.º ano, destinada a professores profissionalizados do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Universidade da Madeira, de 16 de Fev. a 12 de Julho de 1994, com a duração de 55 horas.
 - Acções de formação não creditadas (como resposta às solicitações feitas pelos Estabelecimentos de Ensino)
 - Os audiovisuais no ensino, destinada a professores dos Ensinos Básico e Secundário, na Escola C+S de Condeixa-A-Nova, 21 de Junho de 1988, com a duração de 3 horas.
 - Gestão do novo programa de Ciências da Natureza - 6.º ano, destinada a delegados de Ciências da Natureza das Escolas da RAM, na Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, 23 e 30 de Abril de 1994, com a duração de 6 horas.
 - Gestão do novo programa de Matemática - 6.º ano
 - Área-Escola
 - Estatística
 - Geometria
 - Geometria no 1.º Ciclo
 - Ciclo da actividade docente,
 - Metodologias, técnicas e diferentes instrumentos de avaliação,
 - O Professor como Profissional,
 - Didáctica Geral,

- Motivação na sala de aula,
 - Projectos de formação (solicitados pelos Estabelecimentos de Ensino)
 - Ciclo da Actividade Docente, destinado a professores não profissionalizados das Escolas da Região Autónoma da Madeira, 1995/1996, com a duração de 64,5 horas.
 - Planificação/Avaliação do processo Ensino-Aprendizagem, destinado a professores não profissionalizados das Escolas da Região Autónoma da Madeira, 1996/1997, com a duração de 78 horas.
- Participação em Encontros Científicos
- Formação no âmbito da Reforma do Sistema Educativo para o lançamento dos novos programas de Matemática,
 - Apoio à aplicação dos novos programas de Matemática
 - Didáctica da Geometria; Avaliação; Resolução de Problemas; Estatística
 - Ensino da Matemática nos anos 90:

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes aos professores do Gabinete Coordenador de Educação Artística - Centro de Expressões Artísticas abaixo mencionados no ano escolar de 2004/2005

NOME	DISCIPLINA	HORAS SEMANAIS
ROSTYSLAV VIKTOROVYCH KUTS	VIOLINO	22
SLOBODAN SARCEVIC	ACORDEÃO	22
OLGA VASSYLIVNAKUTS	PIANO/ORGÃO	22
TERESA DE JESUS DE BRITO PINTO LEÃO	BANDOLIM	22
TERESAMARIA DE MATOS TEIXEIRA	DANÇA	8
NEUSAMARIA FREITAS PEREIRA ABREU	GUITARRA CLÁSSICA	22
RICARDO NUNO AGRELA RODRIGUES	TECLADOS	22
CINTIA TONHEIRO PALMEIRA	TEATRO	22
JOSÉ MIGUEL ABREU VIEIRA	TEATRO	22
SÓNIA GOMES PERNETA	TEATRO	22
ROBERTO ALEXANDRE C. M. RODRIGUES	CORDOFONES MADEIRENSES	25
GABOR LASZLO BOLBA	CONTRABAIXO DE CORDAS	10
DUARTE NUNO DE FREITAS PEREIRA	PERCUSSÃO	10

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 6 de Abril de 2005.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 13/08/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizado o pedido de transferência da Assistente Administrativa Especialista, MARIA JOÃO RODRIGUES SOUSA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, para o quadro de pessoal da Escola Básica 2.º e 3.º ciclos dos Louros, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 12 de Abril de 2005

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Concurso para provimento de lugares do quadro de docentes do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira (CEPAM), para o ano escolar de 2005/2006, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2003/M, de 11 de Julho e das Portarias nos 81/2003, de 17 de Julho, e Portaria n.º 32/2005, de 13 de Abril de 2005 (adiante e para todos os efeitos legais designado pela Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho) declara-se aberto o concurso anual para provimento de lugares do Quadro de docentes do CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DAMADEIRA.

- 1 - O concurso rege-se pelos diplomas legais referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

PRAZO DO CONCURSO

- 2 - O concurso está aberto pelo prazo de 8 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República e no Jornal Oficial.

- 2.1 - Para candidatos em exercício de funções ou residentes no Continente ou na Região Autónoma dos Açores, aos prazos referidos acresce a dilação de 5 dias seguidos.
- 2.2 - Para candidatos em exercício de funções ou residentes em país estrangeiro, aos prazos referidos acresce a dilação de 15 dias seguidos.

VAGAS POSTAS A CONCURSO

- 3 - Os lugares disponíveis para concurso são os constantes no mapa I anexo ao presente aviso com referência aos códigos contemplados no mapa II.

QUOTA DE EMPREGO

- 4 - Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é fixada uma quota destinada a primeiro provimento em lugar do quadro, para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, calculada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do citado diploma.

- 4.1 - O provimento far-se-á de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto. Contudo, caso o candidato tenha obtido colocação em lugar não reservado, proceder-se-á à verificação se, nos lugares reservados ao abrigo do diploma, obteria colocação em preferência, manifestada, que lhe seja mais favorável. Se for esse o caso, essa colocação prevalecerá sobre a obtida anteriormente em lugar não reservado e recuperar-se-á essa vaga, realizando-se nova fase de colocações de acordo com a lista de graduação.

APRESENTAÇÃO A CONCURSO

- 5 - Formulário modelo tipo para apresentação de candidatura

A apresentação a concurso efectua-se através de formulários (boletim e ficha de dados do candidato), disponíveis para a impressão no site da Direcção Regional de Administração Educativa (DRAE), nos endereços electrónicos www.madeira-edu.pt/drae e www.consmusi-madeira.pt.

HABILITAÇÕES

- 6 - São habilitações legalmente exigidas as seguintes:

- 6.1 - Qualificação profissional para os grupos e disciplinas de educação artística vocacional e para o ensino profissional a que se candidatam, certificada pelo Ministério da Educação/Secretaria Regional de Educação;
- 6.2 - Habilitação própria para os grupos e disciplinas de educação artística vocacional a que se candidatam, nos termos da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro e demais legislação em vigor.

TEMPO DE SERVIÇO

- 7 - Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso reportam-se a 31 de Agosto de 2004, nos termos dos nos 7 e 8 da Portaria n.º 81/2003 de 17 de Julho.

ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8 - A ordenação dos candidatos far-se-á tendo em consideração as situações referidas neste aviso e de acordo com o disposto no n.º 9 da Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho.

DOCUMENTOS A ENVIAR

- 9 - Os candidatos deverão fazer acompanhar o formulário de candidatura dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia (s) da (s) certidão (s) das habilitações declaradas das quais deverá constar obrigatoriamente a indicação de terem concluído o respectivo curso ou os elementos que permitam confirmar a respectiva classificação académica;
- b) No caso dos candidatos que já tenham exercido funções docentes, ou a quem seja exigido tempo de serviço para efeitos de aquisição de habilitação própria, deverão apresentar fotocópia da (s) certidão(ões) comprovativa(s) do tempo efectivamente prestado;
- c) Registo Biográfico devidamente autenticado pelos serviços;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

- 9.1 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no Decreto - Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, deverão juntar ao boletim de candidatura, declaração sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

ENTREGA E ENVIO DE BOLETINS

10 - Os impressos referidos no ponto 5, do presente aviso (boletim e ficha de candidatura e do candidato), são entregues, depois de devidamente preenchidos, conforme a seguir se indica:

10.1 - Os candidatos residentes na Região Autónoma da Madeira;

10.2 - Os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira e em exercício de funções, enviarão toda a documentação da sua candidatura à DRAE, Secretaria Regional de Educação, Apartado 3206, 9041 - 901 Funchal, no prazo previsto no ponto 2 do presente aviso acrescido da dilação prevista no n.º 21 da Portaria n.º 81/2003, de 17 de Julho;

10.3 - Os candidatos não residentes na Região Autónoma da Madeira e que não estejam em exercício de funções, enviarão com aviso de recepção toda a documentação para a direcção indicada no n.º 3.1, deste aviso.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS PELAS ESCOLAS

11 - Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos de ensino básico (2.º e 3.º ciclos) ou secundário da RAM ou no CEPAM, serão objecto de confirmação pelos respectivos órgãos de direcção e gestão das escolas, ou de quem legalmente os substitua, devendo ser feita no boletim menção expressa de tal confirmação.

11.1 - A confirmação no número anterior implica:

- a) A posição, no local adequado do boletim e nos termos nele indicados, da assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo do estabelecimento;
- b) A exigência relativamente aos candidatos, por parte dos órgãos de gestão ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julguem indispensáveis para o efeito.

11.2 - Os candidatos a que faz referência o ponto 11, que tenham sido opositores ao concurso respeitante ao ano escolar 2004/2005, são dispensados de apresentação dos documentos referidos no ponto 10, desde que não se tenha verificado qualquer alteração.

11.3 - Os órgãos de direcção e gestão dos estabelecimentos de ensino não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso, sem que nos processos individuais dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

LISTA PROVISÓRIA

12 - A lista provisória dos candidatos estará disponível, na DRAE, CEPAM, e nos endereços electrónicos, www.madeira-edu.pt/drae e www.consmusimadeira.pt e será publicada nas 2as Séries do Diário da República e Jornal Oficial da Região.

RECLAMAÇÕES

13 - Os candidatos dispõem de 5 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação das listas para verificar todos os elementos constantes das listas e dos verbetes e reclamar.

13.1 - A não apresentação de reclamação por parte dos candidatos dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes equivale à aceitação de todos os elementos.

13.2 - As reclamações são apresentadas, no local onde foi apresentada a candidatura, em formulário adequado, disponível nas páginas da Internet da DRAE e do CEPAM.

13.3 - No mesmo prazo, e da mesma forma, poderão os candidatos desistir total ou parcial do concurso, não sendo admitidas alterações às preferências inicialmente manifestadas.

13.4 - Do que for decidido de cada reclamação apresentada, será dado conhecimento aos reclamantes através de cópia do respectivo impresso.

13.5 - Os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados do seu indeferimento no prazo de 30 dias úteis, a contar do termo do prazo para a apresentação das reclamações.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

14 - São motivos de exclusão dos candidatos, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos em termos legais, os seguintes:

- a) Não possuam ou não tenham comprovado possuir os requisitos de admissão a concurso;
- b) Preencham o boletim de concurso irregularmente, considerando-se como tal a inobservância das respectivas instruções;
- c) Entreguem o formulário de candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso;
- d) Prestem falsas declarações;
- e) Encontrarem-se em exercício de outro cargo público e desejarem exercer funções docentes em regime de acumulação;

LISTA DE COLOCAÇÕES

15 - As listas ordenada definitiva e de colocações serão publicadas nas 2as Séries do Diário da República e Jornal Oficial da Região, e estarão disponíveis na DRAE e nos endereços electrónicos, www.madeira-edu.pt/drae e www.consmusimadeira.pt

APRESENTAÇÃO AO SERVIÇO APÓS COLOCAÇÃO

16 - A data de apresentação dos Professores do CEPAM colocados por este concurso, se outra não for indicada, será o 1.º dia útil do mês de Setembro de 2005.

PRAZOS

17 - Quando o último dia de qualquer prazo, constante do regime do concurso, coincidir com um sábado, domingo ou feriado, considera-se o mesmo transferido para o 1.º dia útil seguinte.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 13 de Abril de 2005.

DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)